

## DECRETO Nº 0206/2024

Dispõe sobre o afastamento do Servidor de sua unidade de lotação sem ônus para o Município.

**O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições, considerando a solicitação formulada pela Prefeitura Municipal de Lobato-Pr constante no Ofício N.º 296/2024, considerando o disposto no artigo 135 da Lei 468/93 de 10 de maio de 1993 (Estatuto dos Servidores Municipais de Atalaia), considerando critérios de oportunidade e conveniência, e considerando que o servidor abaixo referido desempenhará atividades em regime de parceria no Município de Lobato,

### R E S O L V E

**Art. 1º** - Fica afastada de sua unidade de lotação a partir de 03 de dezembro de 2024, a Sra. **TATIANE TAMIRES FELIPE LIBERALI**, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **FONOAUDIÓLOGA**, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, sem ônus para o Município de Atalaia, visando desempenhar atividades profissionais junto a Prefeitura Municipal de Lobato, com ônus a esta.

**Art. 2º**- Fica a Prefeitura Municipal de Lobato responsável pelo controle de frequência da referida servidora.

**Art. 3º**- A servidora acima ficará vinculado ao RPPS de Atalaia, devendo efetuar as respectivas contribuições previdenciárias, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido.

**Art. 4º**- Caberá a Prefeitura Municipal de Lobato efetuar, em proveito do RPPS de Atalaia, o pagamento da Contribuição previdenciária patronal, até dia 5 (cinco) do mês subsequente ao vencido.

**Art. 5º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de dezembro de 2024.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
*Prefeito Municipal*